

**Ata n.º 09/2014**  
**Ata da Reunião Ordinária realizada no**  
**dia 02 de abril de 2014**

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e catorze, no edifício-sede do Município, na sala de reuniões da Câmara Municipal, **teve lugar** nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **reunião ordinária, da Câmara Municipal**, relativa à **primeira quinzena do mês de abril**, a qual foi presidida pelo **Dr. António Manuel Bota, Presidente da Câmara Municipal**, encontrando-se presentes o **Sr. Vice-Presidente** Luís Gaiolas e os **Senhores Vereadores** Ricardo Colaço, João António e António Sebastião. -----

Esteve, igualmente, presente para **secretariar a reunião**, a Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Dr.ª Cândida Maria Romba Guerreiro.-----

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 25.OUT.2013, a **ordem do dia**, da presente reunião, foi comunicada por correio eletrónico, conforme se transcreve: -----

**I - PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Intervenção dos Membros do Executivo; -----

**II - ORDEM DO DIA:** -----

**1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** -----

**1.1 – ADMINISTRAÇÃO** -----

**1.1.1** - Aprovação da ata n.º 08/2014 da reunião extraordinária de 28 de março de 2014;-----

**1.1.2.** – Marcação de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal; ---

**1.1.3.** – Apreciação e aprovação da cedência de um ponto de água, sito na povoação de Cumeada – São Barnabé;-----

**1.1.4.** – Apreciação e aprovação da desanexação de duas parcelas de terreno de dois prédios rústicos, sitos no Loteamento da Cerca do Convento;--

**1.1.5.** – Apreciação e aprovação do Projeto de Regulamento da Loja Social e Ajudas Técnicas; -----

**1.1.6.** – Apreciação e aprovação da Proposta de alteração de toponímia acompanhada do parecer emitido pela União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões;-----

**1.1.7.** – Apreciação e aprovação sobre o pedido de parecer formulado pela “Sonho & Verdade”, no âmbito do Projeto n.º 03/CLDS+/BEJ – “Sonhar + Futuro”/CLDS+ Almodôvar; -----

**1.2 – FINANÇAS** -----

**1.2.1** - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia;-----

**1.2.2** - Apreciação e aprovação da Proposta n.º 19/PRESIDENTE/2014, relativa à manutenção do Cartão de Crédito e/ou débito como meio de pagamento, até ao valor de €3.000,00 - Caixa Geral de Depósitos;-----

**1.2.3** - Apreciação e aprovação sobre o pedido de pagamento a prestações do valor remanescente da aquisição do lote n.º 5, sito no Loteamento Industrial;-----

**1.2.4** – Ratificação do Despacho do Sr. Presidente sobre o pedido de comparticipação financeira, formulado pela Associação Amigos de São Pedro, para a realização do “Espetáculo de solidariedade - vamos ajudar a Miriam”;--

**1.2.5** - Apreciação e aprovação do pedido de apoio financeiro extraordinário, formulado pelo Clube Desportivo de Almodôvar, destinado a apoiar a realização dos seguintes eventos: Torneio Benjamins, Torneio Infantis; Torneio iniciados;-----

**1.2.6** - Apreciação e aprovação do pedido de apoio financeiro, formulado pela Junta de Freguesia de Santa Cruz, para as obras no cemitério de Santa Cruz; -----

**1.2.7** - Apreciação e aprovação do pedido de apoio financeiro, formulado pela Junta de Freguesia da Aldeia dos Fernandes, para execução de obras de reforço na respetiva Escola EB1 – 1.º Ciclo; -----

**1.2.8** - Apreciação e aprovação sobre a classificação final relativa aos prémios de Carnaval/2014;-----

## **2. – OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE** -----

**2.1.** – Apreciação e aprovação do suprimento de erros e omissões da empreitada de Remodelação do Cineteatro de Almodôvar;-----

**2.2.** – Apreciação e aprovação dos trabalhos a mais relativos à alteração da cota superior das platibandas, da empreitada de Remodelação do Cineteatro de Almodôvar;-----

## **3. – AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA**-----

**3.1** – Apreciação e aprovação sobre propostas de apoio no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social;-----

**3.2** – Apreciação e aprovação dos pedidos formulados no âmbito do Regulamento para a realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Agregados Familiares mais Desfavorecidos;-----

## **4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.**

### **ABERTURA:** -----

Às **dezasseis horas e quinze minutos**, o Sr. Presidente declarou **aberta a reunião**, tendo a Câmara iniciado a apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia. -----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Intervenção dos Membros do Executivo -----

O **Sr. Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal. -----

Pediu a palavra, o **Sr. Vereador João António** que questionou o Sr. Presidente sobre como tinha decorrido a reunião com os agentes judiciais de Almodôvar, bem como conclusões a que se chegou relativamente às instalações do Tribunal. -----

O **Sr. Presidente** explicou que houve uma reunião com a presença da Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Juíza, das funcionárias do tribunal, da representante local da Ordem dos Advogados e do Chefe da DOMSUA, onde se debateu entre todos as melhores soluções para a instalação provisória do Tribunal. Concluiu-se que havia condições do Tribunal continuar a funcionar no mesmo local, na no pressuposto de serem executadas algumas obras de melhoramento, ficando o Chefe da DOMSUA de apresentar um estudo prévio que incluía o orçamento das obras a realizar, e dessas mesmas obras serem executadas durante as férias judiciais (julho/agosto). -----

O **Sr. Vereador João António** questionou, ainda, se nessas obras estavam incluídos os imóveis, nos quais se encontram instalados os serviços da Conservatória e Registos Notariais, na medida em que também estes carecem de obras de beneficiação. -----

Em resposta, o **Sr. Presidente** disse que naturalmente esta questão era pertinente e que muito provavelmente iriam ser objeto de intervenção. Contudo, como ainda se estava numa fase de estudo, não dispunha de informação para responder concretamente à questão, mas que na próxima reunião iria prestar mais esclarecimentos. -----

Ainda no uso da palavra, o **Sr. Vereador João António** voltou a defender a hipótese da instalação provisória do Tribunal no edifício do Antigo Posto de Turismo, sito na Rua da Malpica, argumentando que as obras nas atuais instalações serão inviáveis, tendo em consideração a inexistência de projeto e o espaço temporal disponível. Nestes termos, concluiu o mesmo Sr. Vereador que era aconselhável que, desde já, a Câmara ponderasse a elaboração do projeto de adaptação do edifício da Rua da Malpica, para a instalação do Tribunal e da Conservatória e Registos Notariais nesse local, e afetasse, para o efeito, a correspondente dotação orçamental. -----

## **II - ORDEM DO DIA: -----**

### **1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----**

#### **1.1 - ADMINISTRAÇÃO -----**

##### **1.1.1 – ATA N.º 08/2014, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 28.MAR.2014: -----**

Sob proposta do **Sr. Vereador João António**, a Câmara, **deliberou, por unanimidade, votar a ata** n.º 08/2014, de 28 de março, **na próxima reunião extraordinária** por não ter tido tempo suficiente para analisar a mesma.-----

**1.1.2. – MARCAÇÃO DE UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

Foi Presente a Proposta n.º 21/PRESIDENTE/2014, exarada em 02.abr.2014, pelo Sr. Presidente, cujo teor se transcreve: -----

**"PROPOSTA N.º 21/PRESIDENTE/2014** -----

**REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** -----

*Nos termos do número 1 do artigo 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;* -----

**PROPONHO:** -----

*Que, no próximo dia **11 de abril de 2014, pelas 16:00 horas**, a Câmara Municipal realize uma reunião extraordinária, com a seguinte **Ordem do Dia:*** -----

**A.1.** - *Aprovação das atas n.º 08/2014, da reunião extraordinária de 28 de março e da ata n.º 09 da reunião ordinária de 2 de abril de 2014;*-----

**A.2** – *Apreciação e aprovação do processo relativo à Prestação de Contas de 2013, que nomeadamente inclui, o Relatório de Gestão e a Proposta de Aplicação do Resultado;* -----

**A.3** – *Apreciação e aprovação da Segunda Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento de 2014;*-----

**A.4** – *Apreciação e aprovação da Proposta para aquisição de serviços para a certificação legal de contas do Município de Almodôvar, para o ano 2014;*-----

**A.5** – *Apreciação e aprovação da Proposta de alteração do dia da reunião da segunda quinzena de abril, de 16 para 21 de abril de 2014 às 16:00h;*-----

**A.6** – *Apreciação e aprovação dos Protocolos de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia de Aldeia dos Fernandes e Santa Cruz;* -----

**A.7.** - *Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as respetivas deliberações em minuta."* -----

Analísado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar, a realização de uma reunião extraordinária,** para o próximo dia **11 de abril de 2014, pelas 16:00 horas**, na sala das reuniões, no edifício-sede do Município, com a **Ordem do Dia**, constante na **Proposta supra** transcrita. -----

**2.º - Aprovar,** nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.1.3. – CEDÊNCIA DE UM FURO, SITO NA POVOAÇÃO DE CUMEADA – SÃO BARNABÉ:** -----

O Sr. Presidente, na sequência do pedido formulado pela Sr.ª Maria Palma Cabrita, residente no Monte da Cumeada, apresentou uma informação exarada pelo Técnico Superior, Nelson Santos, em 19.03.2014, cujo teor se transcreve: -----

**"ASSUNTO:** *Furos do Monte da Cumeada — São Barnabé.* -----

*Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar V. Ex.ª que, na sequência da execução do sistema de abastecimento de água para consumo humano as povoações de Cumeada/Aldeia dos Buracos/Cercas/Monte Abaixo, o furo que abastecia a povoação de Cumeada, através de rede de fontanários, foi desativado.*-----

*Acresce que a água para o referido sistema de abastecimento de água para consumo humano é proveniente do furo das Cercas.*-----

*Pelo que, e uma vez que existe equipamento/materiais de desgaste afetos ao furo de Cumeada, deverá considerar-se a sua cedência a fim de reduzir custos de manutenção.*-----

*O contrato de fornecimento de energia elétrica dedicado ao furo em causa poderá também ser extinto."*-----

Apreciado o pedido, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a cedência**, ao proprietário do terreno onde se localiza o **furo**, sito em Cumeada, **a título gratuito**, ficando assegurado o direito da sua utilização para o combate a incêndios. -----

**2.º - Aprovar, a denúncia do contrato de fornecimento de energia elétrica**, referente ao furo supra identificado; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta**. -----

**1.1.4. – DESANEXAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO DE DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS, SITOS NO LOTEAMENTO DA CERCA DO CONVENTO:**-----

O Sr. Presente apresentou uma informação, exarada em 26.MAR.2014, pelo Serviço de Contratação Pública, cujo teor se transcreve: -----

**"ASSUNTO:** *Loteamento Cerca do Convento* -----

*Para efeitos de registo, elaboração e implementação do loteamento da "Cerca do Convento", torna-se necessário a deliberação sobre as desanexações que se discriminam:*-----

*- desanexar do prédio rústico inscrito da matriz sob o artigo 96 da secção T, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 3486/20110119, uma parcela com a área de 909,91m<sup>2</sup>, parcela essa que confronta a norte, do sul, do nascente e do poente com terras do Município de Almodôvar;* -----

*- desanexar do prédio rústico inscrito da matriz sob o artigo 247 da secção T, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 3495/20110512, uma parcela com a área de 889,46m<sup>2</sup>, parcela essa que confronta a norte e do poente com terras do Município de Almodôvar, e do sul e nascente com via pública.*-----

*- As supra mencionadas parcelas destinam-se a ser anexadas ao prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 5066, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 3558/20121206, com a área de 5.000,00m<sup>2</sup> e ao qual, por sua vez, será anexado igualmente o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3622, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 3579/20130801, com a área de 900,00m<sup>2</sup>, de forma a constituir um novo prédio urbano, com a área total de 7.699,37m<sup>2</sup>, que confrontará no seu todo do norte com Travessa do Poço do Sacouto, do nascente com Fernando Venâncio Espírito Santo, do sul com terras do Município de Almodôvar e do poente com Rua Cerca do Convento."*-----

Sobre a matéria em análise, o Sr. **Vereador Ricardo Colaço** quis saber se esta solução vai viabilizar a venda dos lotes. -----

Em resposta o **Sr. Presidente** explicou que todo este terreno pertence à Câmara, mas tem existido uma grande dificuldade em acertar as áreas, que permitam registar devidamente os prédios na conservatória, tanto os já construídos como os que fazem parte do loteamento da Cerca do Convento.-----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a desanexação do prédio rústico inscrito da matriz sob o artigo 96 da secção T, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 3486/20110119, uma parcela com a área de**

909,91m<sup>2</sup>, que confronta a norte, do sul, do nascente e do poente com terras do Município de Almodôvar. -----

**2.º** - Aprovar a desanexação do prédio rústico inscrito da matriz sob o artigo 247 da secção T, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 3495/20110512, uma parcela com a área de 889,46m<sup>2</sup>, que confronta a norte e do poente com terras do Município de Almodôvar, e do sul e nascente com via pública.-----

**3.º** - Aprovar a anexação das duas parcelas de terreno ao prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 5066, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 3558/20121206, com a área de 5.000,00m<sup>2</sup> e ao qual, por sua vez, será anexado igualmente o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3622, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 3579/20130801, com a área de 900,00m<sup>2</sup>, de forma a constituir um novo prédio urbano, com a área total de 7.699,37m<sup>2</sup>. -----

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

#### **1.1.5. – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA LOJA SOCIAL E AJUDAS TÉCNICAS:** -----

O Sr. Presente apresentou a informação n.º63/GJA-2013, exarada em 04.ABR.2014, pelo Gabinete Jurídico e Auditoria, cujo teor se transcreve: -----

**"Assunto:** *Relatório de Discussão Pública de Projetos de Regulamentos Municipais* -----

**Informação:** -----

- Foi publicado em Diário da República, no dia 19 de fevereiro de 2014, um projeto de Regulamento Municipal, aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 05 de fevereiro de 2014, mais precisamente: -----

**a) Projeto de Regulamento Municipal da Loja Social e Ajudas Técnicas:** -----

- Tal regulamento foi submetido a discussão pública, nos termos e para os efeitos do **Artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo**, aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro**, na sua atual redação, pelo prazo de 30 dias úteis, ou seja, **até ao presente dia 02 de abril de 2014.**-----

- Tendo sido dado conhecimento a este Gabinete Jurídico que constava da Ordem do Dia para a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, a ter lugar no dia 02 de abril de 2014, a apreciação e aprovação do **Projeto de Regulamento Municipal da Loja Social e Ajudas Técnicas**, importa fazer o ponto de situação das diligências entretanto efetuadas.-----

- Assim, no decurso do período de Discussão Pública, cumpre referir o seguinte:-----

↳ Foram apresentadas, até à presente data, pelos serviços municipais, as seguintes sugestões:-----

Norma regulamentar	Sugestão

Preâmbulo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Substituição do teor do último parágrafo do preâmbulo pelo seguinte texto:  <i>“Assim, no uso da competência prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pelo artigo 25.º, n.º 1, alínea g), e pelo artigo 33.º, n.º 1, alíneas k) e v), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, foi o Projeto de Regulamento Municipal da Loja Social e Ajudas Técnicas, submetido a discussão pública, nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, todos sua redação atual.</i>   <i>No decurso do período de Discussão Pública, foram acolhidas as sugestões de alteração apresentadas, designadamente, pelos serviços municipais, e efetuadas algumas retificações ao articulado, apresentando-se agora o Regulamento Municipal da Loja Social e Ajudas Técnicas na sua versão final, tendo em vista a sua aprovação pelos órgãos municipais”</i></li> </ul>
Artigo 16.º n.º 2 alínea d)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propõe-se a seguinte redação: <i>“Declaração emitida pela Junta de Freguesia a atestar a composição do Agregado Familiar, bem como a respetiva residência;”</i></li> </ul>
Artigo 26.º n.º 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propõe-se a seguinte redação: <i>“Podem candidatar-se aos apoios previstos no Banco de Ajudas Técnicas todos os indivíduos que, sendo residentes no concelho de Almodôvar, sejam portadores de incapacidade ou deficiência que careçam de ajudas técnicas, por motivos de perda de autonomia física”.</i></li> </ul>
Artigo 27.º n.º 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aditamento de uma alínea c), com a seguinte redação: <i>“Declaração emitida pela Junta de Freguesia a atestar a residência do beneficiário, quando o mesmo não esteja inscrito na Loja Social”</i></li> </ul>

↳ *As sugestões aqui em apreço foram acolhidas, encontrando-se plasmadas na versão final do regulamento, que segue em anexo à presente informação.*-----

- *Note-se, contudo, que pelo facto do período de discussão pública ter o seu término neste mesmo dia, poderá suceder que dê apenas entrada em dia posterior alguma sugestão efetuada por qualquer interessado, remetida para os serviços da Câmara Municipal durante o referido período.*-----

*Por conseguinte, caso tal aconteça, e venham a ser acolhidas as sugestões eventualmente efetuadas, deverá o presente projeto de regulamento ser novamente remetido à Câmara Municipal, para que esta possa apreciar e deliberar sobre a respetiva versão final.*-----

***Proposta de decisão:***-----

- *Face ao exposto, propõe-se que:*-----

***a) Seja aprovada pela Câmara Municipal, nos termos do Artigo 33.º, n.º 1, alíneas k) e v), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a versão final do Regulamento Municipal da Loja Social e Ajudas Técnicas;***-----

***b) O regulamento seja submetido à próxima sessão da Assembleia Municipal, sob a forma de proposta da Câmara Municipal, para aprovação;***-----

***c) Seja publicitada por edital e na página eletrónica do Município a entrada em vigor do Regulamento Municipal da Loja Social e Ajudas Técnicas.***-----

- *Propõe-se ainda, caso se venha a verificar a receção de sugestões efetuadas por qualquer interessado, remetidas para os serviços da Câmara Municipal durante o referido período de discussão pública, mas que cheguem ao conhecimento dos serviços municipais em momento posterior, que tais sugestões sejam devidamente analisadas, e caso venham a ser acolhidas, deverá o presente projeto de regulamento ser novamente remetido à Câmara Municipal, para que esta possa apreciar e deliberar sobre a respetiva versão final.*-----

*Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior.”*-----

Sobre a matéria em análise, o **Sr. Vereador António Sebastião** questionou quem são os beneficiários, à luz deste regulamento, e quais os critérios que disciplinam esta matéria.-----

O **Sr. Presidente** esclareceu que são beneficiários da Loja Social os Indivíduos e Agregados residentes no concelho de Almodôvar que, por razões de carência económica, não possam custear certos bens materiais com vista à satisfação das suas necessidades básicas. -----

O **Sr. Vereador António Sebastião** disse que tinha dúvidas sobre o disposto no **artigo 33.º - Dúvidas e Omissões**, referindo, que em sua opinião, quem deveria resolver as dúvidas e omissões que surgissem na aplicação do Regulamento deveria ser a Câmara Municipal e não o Presidente. -----

Por sua vez, o **Sr. Presidente** referiu que nada tem a objetar quanto a esta proposta do **Sr. Vereador António Sebastião** podendo ser acolhida. -----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar, as sugestões apresentadas, no âmbito da discussão pública que incidiu sobre o documento, bem como a sugestão de alteração apresentada pelo Sr. Vereador António Sebastião ao teor do seu art.º 33.º, o qual passará a ter a seguinte redação:** -----

*"Cabe à Câmara Municipal de Almodôvar resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões que surjam da aplicação do presente Regulamento."*-----

**2.º - Aprovar a versão final do Regulamento Municipal da Loja Social e Ajudas Técnicas**, nos termos do Artigo 33.º, n.º 1, alíneas k) e v), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

**3.º - Submeter** o regulamento à próxima sessão ordinária da **Assembleia Municipal**, sob a forma de proposta da Câmara Municipal, para aprovação; -----

**4.º - Aprovar a publicitação** por edital e na página eletrónica do Município da **entrada em vigor** do Regulamento Municipal da Loja Social e Ajudas Técnicas.-----

**5.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.1.6. – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TOPONÍMIA ACOMPANHADA DO PARECER EMITIDO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALMODÔVAR E GRAÇA DOS PADRÕES:**-----

Foi presente a Proposta n.º **20/PRESIDENTE/2014**, exarada em 02.ABR.2014, pelo Sr. Presidente, cujo teor se transcreve: -----

**"PROPOSTA N.º 20/PRESIDENTE/2014**-----

*Considerando que nos termos do **Artigo 33.º n.º 1 alíneas ss) e tt) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, na sua redação atual, conjugado com o **Artigo 16.º n.º 1 alínea w)** do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal,*



*no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no âmbito da gestão corrente, estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações, após parecer da correspondente Junta de Freguesia, e estabelecer as regras de numeração dos edifícios;*-----

*Considerando o teor parecer emitido pela União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, sendo o mesmo favorável, e foi inclusivamente aprovado, por unanimidade, na reunião dos órgãos executivos dessa entidade no dia 31/03/2014, conforme ofício N.º 80/2014, recebido na Câmara Municipal de Almodôvar,*-----

*Por último, considerando que no próximo dia 25 de abril de 2014, comemorase os 40 anos de democracia em Portugal e que o Dr. João de Brito Camacho foi um ilustre médico e democrata, que residiu e exerceu a sua profissão no Concelho de Almodôvar, apresento a seguinte proposta à Câmara Municipal para que aprove a seguinte alteração de toponímia:*-----

*Que a Rua da Praça, onde residiu este ilustre médico, passe a designar-se Rua Dr. João de Brito Camacho (médico e democrata).”*-----

Foram, igualmente, presentes dois ofícios exarados pela União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, que se transcrevem:-----

**"Assunto:** Toponímia - Pedido de Parecer-----

Exma. Sr. -----

*Relativamente ao assunto em epígrafe, somos a informar V. Ex.ª de que o nosso parecer em relação a alteração do nome da Rua da Praça, em Almodôvar, para Rua Dr. João de Brito Camacho é favorável, mas como é do vosso conhecimento o assunto supracitado terá de ser apresentado na próxima reunião do executivo, a qual terá lugar no dia 31/Mar/2014 (segunda-feira), e posteriormente a sua realização informaremos a sua decisão oficial.*-----

*Agradeço desde já a disponibilidade dispensada,*-----

*Qualquer dúvida ou questão por favor contacte,*-----

*Atentamente,*-----

*Com os melhores cumprimentos.”*-----

**"Assunto:** Toponímia – Alteração de nome de Rua (Rua da Praça, para Rua Dr. João de Brito Camacho) -----

Exma. Sr. -----

*No seguimento do N/ ofício n.º 45/2014, informo V/ Ex.ª que em reunião ordinária dos membros do órgão Executivo desta Autarquia, datada de 31/03/2014, com a ata n.º 06/2014, o Executivo tomou conhecimento e deliberou aprovar por unanimidade o mencionado assunto.”*-----

Sobre esta questão o **Sr. Vereador João António Palma** disse que não concordava com a alteração de toponímia proposta, devido ao peso histórico e cultural daquela Rua, na medida em que será sempre denominada Rua da Praça. Por mais nomes e homenagens que queiramos fazer aos ilustres cidadãos, há tradições que se devem manter. A Escola já tem o seu nome e assim foi-lhe prestada a devida homenagem. Aquela tem sido sempre a Rua da Praça, e é uma decisão que não merece a minha aprovação. -----

O **Sr. Vereador António Sebastião** disse que concordava inteiramente com os argumentos apresentados pelo **Sr. Vereador João António**. -----

O Sr. **Vereador Ricardo Colaço** referiu que o PSD nada tem a opor sobre esta proposta. -----

Prosseguindo, a Câmara, **por maioria**, com as abstenções dos Senhores Vereadores João António e António Sebastião, **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar, a alteração da toponímia**, nos termos propostos pelo Sr. Presidente, passando a Rua denominada **Rua da Praça**, a designar-se **Rua Dr. João de Brito Camacho** (médico e democrata)."; -----

**2.º - Dar conhecimento** da presente deliberação aos **CTT, Conservatória do Registo Civil e Autoridade Tributária e Aduaneira**; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta**. -----

**1.1.7. – PEDIDO DE PARECER FORMULADO PELA “SONHO & VERDADE”, NO ÂMBITO DO PROJETO N.º 03/CLDS+/BEJ – “SONHAR + FUTURO”/CLDS+ ALMODÔVAR:** -----

Sobre a matéria, o Sr. Presidente apresentou um ofício, exarado em 26 de fevereiro de 2014, pela Coordenadora Técnica CLDS+ Almodôvar, cujo teor, a seguir se transcreve: -----

**"ASSUNTO:** Pedido de Parecer ao Pedido de Alteração N.º 1/ 2014 -----

Projecto n.º 03/CLDS+/BEJ — "Sonhar + Futuro"/ CLDS+ Almodôvar-----

Nos termos do n.º 7 das Normas Orientadoras para a Execução dos CLDS+, Anexo II, Portaria n.º 135-C/2013 de 28 de Março, que concerne às "Alterações à decisão de aprovação" dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social Mais, submetemos à Vossa apreciação para emissão de parecer, o Pedido de Alteração em anexo, de que fazem parte as seguintes peças:-----

- Formulário Pedido de Alteração n.º 1/2014 - Deverão ser consideradas as seguintes correcções ao quadro 6.1.3 que por deficiências no ficheiro Excel fornecido, não foi possível modificar. Assim, na linha "TOTAL" que indica os totais em coluna, os valores apresentados deveriam ser os abaixo indicados:-----

**ANO 2014 - Total aprovado - 107.397,36 EUR e não 307.432,08 EUR**-----

- **Total solicitado - 165.759,49 EUR e não 424.156,34 EUR**-----

- **Desvio - (-) 58.362,13 EUR e não (-) 116.724,26 EUR** -----

**ANO 2015 - Total aprovado - 50.882,28 EUR e não 145.266,84 EUR**-----

- **Total solicitado - 50.882,28 EUR e não 145.266,84 EUR**-----

- **Desvio - 0,00 EUR** -----

**TOTAL - Total aprovado - 158.279,64 EUR e não 452.698,92 EUR**-----

- **Total solicitado - 216.641,77 EUR e não 353.831,41 EUR**-----

- **Desvio - (-) 58.362,13 EUR e não 98.867,51 EUR** -----

- Justificação do Pedido de Alteração. Apensos à mesma, os documentos:-----

**Doc. 1** - Orçamento detalhado com as alterações solicitadas neste pedido, incluídas.-----

**Doc. 2** - Cópia do documento de Execução Anual/2013 - Prestação de Contas -----

**Doc. 3** - Cópia do Contrato de Comodato e Acta de Câmara (parte concernente ao ponto em questão, em que foram decididas as alterações ao documento referido) -----

**Doc. 4** - Documentos de consultas de orçamento – Equipamento -----

**Doc. 5** - Documentos de consultas de orçamento - Testes Psicológicos.-----

Especificamente e em conformidade com os n.ºs 7.6 e 7.7, das Normas Orientadoras para a Execução dos CLDS+, deverá a Câmara Municipal signatária do CLDS+ emitir um parecer que acompanhará a submissão do formulário do Pedido de Alteração à análise do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, I.P., no prazo de 30 dias. Permite n.º 7.8 das NOE, que o envio do parecer possa ser feito após a entrega do formulário desde que acompanhado da prova do respectivo pedido, prova que poderá ser constituída pelo envio de cópia deste ofício.-----

No melhor interesse do Projecto, solicitamos a sua preciosa atenção para o assunto em epígrafe e a maior brevidade na análise deste pedido.-----

*Apresentamos inteira disponibilidade para quaisquer esclarecimentos que julgue necessários ou fornecimento de informação adicional.*-----

Prosseguindo, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º - Emitir parecer favorável** ao Pedido de Alteração N.º 1/ 2014, relativo ao Projeto n.º 03/CLDS+/BEJ — “Sonhar + Futuro”/ CLDS+ Almodôvar;-----

**2.º - Remeter** o referido parecer para a Associação Sonho & Verdade,-----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**-----

## **1.2 – FINANÇAS**-----

### **1.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:**-----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia **um de abril de dois mil e catorze**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.282.294,11** (dois milhões duzentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e quatro euros e onze cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€488.388,38** (quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e oito euros e trinta e oito cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€2.730.682,49** (dois milhões setecentos e trinta mil seiscentos e oitenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos).-----

**A Câmara tomou conhecimento.**-----

### **1.2.2 - PROPOSTA N.º 19/PRESIDENTE/2014, RELATIVA À MANUTENÇÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO E/OU DÉBITO COMO MEIO DE PAGAMENTO, ATÉ AO VALOR DE €3.000,00 - CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:**-----

Foi Presente a Proposta n.º 19/PRESIDENTE/2010, exarada em 26.MAR.2014, pelo Sr. Presidente, cujo teor se transcreve:-----

**"PROPOSTA N.º 19/PRESIDENTE/2014**-----

**CONSIDERANDO QUE:**-----

*Nos termos do art.º 24.º do Regulamento do Controlo Interno compete à Câmara Municipal aprovar a adoção de cartões de débito e/ou crédito como meio de pagamento, devendo o referido cartão estar associado a uma conta bancária titulada pelo Município;*-----

*As despesas a pagar com o referido cartão devem respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no POCAL, pelo que se deve proceder previamente à cabimentação do valor global da despesa até à qual é autorizada a utilização do referido cartão;*-----

*Se mantém os pressupostos que presidiram à deliberação tomada na reunião ordinária de 21 de novembro de 2012, através da qual a Câmara Municipal autorizou a adoção do cartão de débito e/ou crédito como meio de pagamento, até ao limite de €3.000,00*-----

**PROPONHO:**-----

**1. Que, a Câmara Municipal delibere aprovar a manutenção do referido cartão de crédito e/ou débito como meio de pagamento até ao limite de €3.000,00, o qual continuará associado à conta bancária 737/830, titulada pelo Município, na Caixa Geral de Depósitos;**-----

**2. Que a Câmara Municipal delibere responsabilizar o seu Presidente, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, pela utilização do referido cartão de crédito e/ou débito;**-----

**3. Que, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação a presente Proposta seja aprovada em minuta.**-----

Prosseguindo, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1º - Aprovar a manutenção do referido cartão de crédito e/ou débito** como meio de pagamento até ao limite de €3.000,00, o qual continuará associado à conta bancária 737/830, titulada pelo Município, na Caixa Geral de Depósitos;-----

**2º - Responsabilizar o seu Presidente, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, pela utilização do referido cartão de crédito e/ou débito;**-----

**3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta.** -----

### **1.2.3 - PEDIDO DE PAGAMENTO A PRESTAÇÕES DO VALOR REMANESCENTE DA AQUISIÇÃO DO LOTE N.º 5, SITO NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL:**-----

O Sr. Presidente apresentou um requerimento, exarado pelo Sócio Gerente da empresa – Funerária Ramos & Silva, Ld.ª, cujo teor se transcreve: -----

**"Assunto: Requerimento, pagamento em prestações**-----

*Domingos Francisco Mendes Ramos, na qualidade de Sócio Gerente da Empresa, Funerária Ramos & Silva, Lda., e na sequência da adjudicação do lote n.º 5 na Zona Industrial de Almodôvar, pelo valor de €17.451,65, foi liquidado o montante correspondente a 25% do valor da arrematação, €4.362,91, nestes termos, solicito que o restante do valor, €13.088,74, seja pago em três prestações, sendo a primeira paga no dia da outorga da escritura, e o remanescente do valor pago em duas prestações semestrais, a contar da data da celebração da respetiva escritura. Podendo no entanto, caso a situação se proporcione economicamente favorável, amortizar as prestações antes do termo solicitado.*-----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1º - Deferir o pedido formulado pelo requerente, e desta forma, aprovar o pagamento** do valor remanescente da aquisição do lote n.º 5 - **13.088,74€**, - em três prestações, *sendo a primeira paga no dia da outorga da escritura e as outras duas prestações semestrais a contar da data da escritura,*-----

- **a falta de pagamento** de qualquer uma das prestações implica o vencimento de todas as outras; -----

**2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta.** -----

### **1.2.4 – RATIFICAÇÃO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO PEDRO - REALIZAÇÃO DO "ESPETÁCULO DE SOLIDARIEDADE - VAMOS AJUDAR A MIRIAM":--**

**"Assunto: "Espetáculo Solidário - Vamos ajudar a Miriam"**-----

*Miriam é uma menina de São Brás (com raízes familiares/mãe de Almodôvar), e possui uma incapacidade de 90%, resultante do alojamento do vírus do herpes no cérebro, uma luta diária por uma qualidade de vida dependente de tratamentos regulares muito dispendiosos.*

*Neste sentido, a associação "Amigos de S. Pedro" e o grupo "Almodôvar Solidário" unem-se nesta causa com a realização de mais um grandioso espetáculo, dia 30 de Março (com a atuação de vários artistas), com o objetivo de tornar os dias da Miriam mais sorridentes e com um futuro como ela merece, assim, apelamos ao vosso sentimento solidário para nos apoiar com o valor monetário que a entidade que o senhor preside possa contribuir.-----*

*Não podendo ficar indiferentes às dificuldades que esta família atravessa, e na certeza que todos unidos podemos fazer a diferença na vida delas, ficamos a aguardar.-----*

*Agradecemos toda a vossa atenção e disponibilidade.-----*

*Um abraço solidário,-----*

O supra transcrito documento mereceu do Senhor Presidente o seguinte Despacho:-----

Tendo em conta a urgência e necessidade do pedido e ainda a urgência na atribuição, assim como a realização da festa no próximo fim-de-semana, determino que os serviços atribuam 200,00 euros e que seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação"-----

Analizado o pedido, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:**-----

**1º - Ratificar** o despacho do Sr. Presidente, e desta forma **aprovar a comparticipação financeira no valor de €200,00** (duzentos euros), destinada a apoiar "Espectáculo Solidário - Vamos ajudar a Miriam";-----

**2º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**-----

**1.2.5 - APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO - CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR - DESTINADO A APOIAR A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE EVENTOS: TORNEIO BENJAMINS, TORNEIO INFANTIS; TORNEIO INICIADOS:**-----

Sob proposta do Sr. Presidente, a **Câmara deliberou, por unanimidade**, retirar este ponto da ordem dia e solicitar ao Clube Desportivo a apresentação de orçamentos detalhados para melhor fundamentar uma ulterior decisão.-----

**1.2.6 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ - OBRAS NO CEMITÉRIO DE SANTA CRUZ:**-----

Sob proposta do Sr. Presidente, a **Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

**1º - Solicitar** à Junta de Freguesia de Santa Cruz a apresentação do orçamento, inerente à execução das obras de beneficiação do Cemitério, bem como a elaboração de um Protocolo de Colaboração, destinado a apoiar a execução das mesmas.-----

**2º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**-----

**1.2.7 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - JUNTA DE FREGUESIA DA ALDEIA DOS FERNANDES - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORÇO NA RESPECTIVA ESCOLA EB1 – 1.º CICLO:**-----

Sob proposta do Sr. Presidente, a **Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

**1º - Solicitar à** Junta de Freguesia da Aldeia dos Fernandes a apresentação do orçamento, inerente à execução das obras de reforço do muro da EB1 do 1.º Ciclo, bem como a elaboração de um Protocolo de Colaboração, destinado a apoiar a execução das mesmas.-----

**2º - Aprovar,** nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**-----

### **1.2.8 - CLASSIFICAÇÃO FINAL RELATIVA AOS PRÉMIOS DE CARNAVAL/2014:**-----

O Sr. Presidente apresentou a ata exarada pelo Júri do Carnaval 2014, cujo teor se transcreve:-----

#### **"Ata Júri Carnaval 2014**-----

**Assunto:** Carnaval 2014-----

Participação de grupos de chão-----41

Participação dos grupos carro-----24

Participação Individuais inscritos----- 26

O apuramento dos resultados da classificação dos grupos e dos individuais obedeceu às seguintes regras:-----

Numa primeira fase e no próprio dia do corso carnavalesco, cada elemento do júri, individualmente, atribuiu a cada item de avaliação de grupo e aos participantes individuais, uma classificação que variou entre os 0 e 25 pontos, conforme a sua apreciação e de acordo com a grelha que consta em anexo.

Numa segunda fase, o júri reuniu no dia 10 e 11 de março pelas 9h30 no edifício da Biblioteca Municipal de Almodôvar e fez o somatório das pontuações atribuídas. Desse somatório saíram os três grupos vencedores de cada categoria e os cinco vencedores individuais que foram aqueles que obtiveram o maior número de pontos.-----

Por falta de número mínimo de elementos de participação (8 elementos dos 10 exigidos), e conforme consta em regulamento, ficou decidido que a grupo n.º14 "Anos 90" não reunia as condições de pontuação.-----

Nesta reunião e conforme o resultado obtido do somatório das pontuações, foram apurados dois grupos na 3.ª posição da classificação geral de grupos de chão ("Os M&M's" e "A Colmeia Solidária"). Considerando a júri que esta configura é uma situação excepcional, deixa à deliberação do executivo da Câmara Municipal a possibilidade do 3.º prémio ser atribuído aos dois grupos.-----

Assim, o júri do desfile carnavalesco 2014 decidiu atribuir as seguintes classificações.-----

#### **CLASSIFICAÇÃO FINAL CARNAVAL 2014:**-----

##### **Grupos de chão:**-----

1.º Lugar - A Coisa Tá Negra----- 282 pontos

2.º Lugar - Carmen Miranda----- 254 pontos

3.º Lugar - A Colmeia Solidária e M &MS-----251 pontos

##### **Grupos em carro:**-----

- 1.º Lugar - Os Simpsons de Almodôvar ----- 266-pontos  
 2.º Lugar - Os Índios ----- 232 pontos  
 3.º Lugar - Aldeia da Roupa Branca ----- 213 pontos

**Grupo de Escolas do 1.º Ciclo, Jardins de Infância ou Centro de Atividades para Crianças e Jovens):-----**

- 1.º Lugar - Notícias Fresquinhas ----- 268pontos  
 2.º Lugar – Selinhos ----- 257pontos  
 3.º Lugar - Reportagem Direto ----- 239pontos

**Individual:-----**

- 1.º Lugar – Carteiro ----- 251 pontos  
 2.º Lugar – Leão ----- 234pontos  
 3.º Lugar - Mata Bichos ----- 222 pontos  
 4.º Lugar – Flor ----- 193 pontos  
 5.º Lugar – Bailarina ----- 188 pontos

No decorrer do processo de avaliação o júri deparou-se com algumas questões que julgamos pertinentes e passamos a dar conhecimento. Assim, o júri julga ser oportuno deixar registado que é fundamental a clara identificação dos grupos durante o curso, de fácil leitura e o nome igual ao que consta na ficha de inscrição.-----

O júri considera também que as grelhas de avaliação devem ser simplificadas com a clara identificação dos participantes.-----

Nada mais havendo a acrescentar, dá-se por encerrada a presente ata que vai ser assinada pelos elementos constituintes do júri.”-----

Analizada a matéria, **o Executivo, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Homologar a Classificação Final** atribuída pelo júri, aos concorrentes que participaram no desfile de Carnaval 2014; -----

**2.º - Aprovar que o 3.º prémio do Grupo de Chão**, seja atribuído concomitantemente ao grupo “A Colmeia Solidária” e “M &MS”.-----

**3.º - Aprovar as despesas** inerentes ao pagamento dos **prémios de participação dos prémios de classificação** atribuídos; -----

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**2. – OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE** -----

**2.1. – SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO CINETEATRO DE ALMODÔVAR:**-----

Foram presentes as seguintes informações elaboradas respetivamente nos dias 26 de fevereiro e 12 de março de 2014, pela Diretora de Fiscalização da Empreitada de Remodelação do Cineteatro de Almodôvar, Arq.ª Susana Dias Palma, que se transcrevem: -----

**“Informação** -----

**A presente proposta refere-se à alteração da espessura do isolamento térmico.** -

*No mapa de trabalhos está definido o SL50mm e na peça desenhada 3.001, o SL60mm. O projetista, na sua informação de esclarecimentos refere que “... continuamos da opinião que deve ser executado conforme peças desenhadas, sendo esta a forma tecnicamente correta de implementar a solução prevista”, pelo que dever-se-á colocar a de maior espessura.*-----

Assim, e conforme o disposto na alínea b) do ponto 3 da Cláusula 3.ª da Portaria n.º 959/2009 de 21 de Agosto, "As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respetivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outros no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto nos artigos 50.º e 61.º do CCP, e sem prejuízo da remissão direta que estes elementos fizerem para outras peças". Pelo que, e na falta de ausência de esclarecimento do projetista seria de aplicar a de 50mm, que legalmente prevalece em relação à peça desenhada.-----

Contudo, e de acordo com o disposto no ponto 1 do Art.º 378º do CCP "O dono da obra é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões resultantes dos elementos que tenham sido por si elaborados ou disponibilizados ao empreiteiro, designadamente os elementos da solução da obra". Uma vez que o projeto de arquitetura foi elaborado por Arsuna - Estúdio Arquitetura e Artes Cénicas, Lda., "Deve o dono da obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros" (alínea a) do ponto 6 do mesmo artigo), uma vez que os "erros ou omissões decorram do incumprimento de obrigações de conceção assumidas por terceiros perante o dono da obra", conforme definido no ponto 6 do Art.º 378º da mesma legislação.-----

Todavia, apresenta o empreiteiro o valor 416,62€ que, ao dono de obra cabe a responsabilidade de metade do mesmo 208,31€, uma vez que o erro poderia ter sido detetado na fase de concurso. Tem o prazo de execução de 15 dias, como trabalho de suprimento de erros e omissões, para a alteração da espessura do isolamento, com o qual se concorda. -----

Proponho:-----

- A aprovação do trabalho de suprimento de erros e omissões, no valor atrás referido;

- Que o projetista seja responsabilizado pela omissão de projeto.-----

À consideração superior."-----

#### **"Informação -----**

#### **A presente proposta refere-se à colocação de 2 camadas de tela de impermeabilização na cobertura. -----**

No mapa de trabalhos está previsto apenas a aplicação de uma tela. O projetista, na sua informação de esclarecimentos refere que "... deve ser executado conforme peça desenhada, sendo esta a forma tecnicamente correta de implementar a solução prevista.". pelo que dever-se-á colocar as duas telas, de acordo com a peça de desenhada nº 3.001.-----

Assim, e conforme o disposto na alínea b) do ponto 3 da Cláusula 3ª da Portaria n.º 959/2009 de 21 de Agosto, "As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respetivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outros no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto nos artigos 50.º e 61.º do CCP, e sem prejuízo da remissão direta que estes elementos fizerem para outras peças". Pelo que, e na falta de ausência de esclarecimento do projetista seria de aplicar somente uma tela, que legalmente prevalece em relação à peça desenhada.-----

Contudo, e de acordo com o disposto no ponto 1 do Art.º 378º do CCP "O dono da obra é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões resultantes dos elementos que tenham sido por si elaborados ou disponibilizados ao empreiteiro, designadamente os elementos da solução da obra". Uma vez que o projeto de arquitetura foi elaborado por Arsuna - Estúdio Arquitetura e Artes Cénicas, Lda., "Deve o dono da obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros" (alínea a) do ponto 6 do mesmo artigo), uma vez que os "erros ou omissões decorram do incumprimento de obrigações de conceção assumidas por terceiros perante o dono da obra", conforme definido no ponto 6 do Art.º 378º da mesma legislação.-----

Todavia, apresenta o empreiteiro o valor de 785,62€ que, ao dono de obra cabe a responsabilidade de metade do mesmo **392,81€**, uma vez que o erro poderia ter sido detetado na fase de concurso. Tem o prazo de execução de 15



dias, como *trabalho de suprimento de erros e omissões*, para a alteração da espessura do isolamento, com o qual se concorda.-----

Proponho:-----

➤ A aprovação do trabalho de suprimento de erros e omissões, no valor atrás referido; -----

➤ Que o projetista seja responsabilizado pela omissão de projeto.-----  
À consideração superior." -----

**"Informação** -----

**A presente proposta refere-se à colocação de 2 camadas de tela de impermeabilização na cobertura.**-----

No mapa de trabalhos está previsto apenas a aplicação de uma tela e na peça desenhada nº3.001, que se anexa, estão desenhadas duas telas.-----

Conforme o disposto na alínea b) do ponto 3 da Cláusula 3.ª da Portaria n.º 959/2009 de 21 de Agosto, "As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respetivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outros no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto nos artigos 50.º e 61.º do CCP, e sem prejuízo da remissão direta que estes elementos fizerem para outras peças". Pelo que, e caso o projetista não tivesse prestado esclarecimento, seria de aplicar somente uma tela, uma vez que as medições prevalecem em relação à peça desenhada. Embora, contra as boas regras da arte.-----

Porém, e questionado o projetista, o mesmo refere que "... deve ser executado conforme peça desenhada, sendo esta a forma tecnicamente correta de implementar a solução prevista.", com o qual se concorda." -----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1º - Aprovar o trabalho de suprimento de erros e omissões**, no valor **208,31€**, referente à alteração da espessura do isolamento térmico, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra transcrita; -----

**2º - Aprovar do trabalho de suprimento de erros e omissões**, no valor **392,81€**, referente à colocação de 2 camadas de tela de impermeabilização na cobertura nos termos e com os fundamentos constantes nas informações supra transcritas; -----

**3º - Que o projetista seja responsabilizado pelas omissões de projeto**, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações *supra* transcritas.-----

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

## **2.2. – TRABALHOS A MAIS RELATIVOS À ALTERAÇÃO DA COTA SUPERIOR DAS PLATIBANDAS - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO CINETEATRO DE ALMODÔVAR:**-----

Foi presente a seguinte informação elaborada no dia 6 de março de 2014, pela Diretora de Fiscalização da Empreitada de Remodelação do Cineteatro de Almodôvar, Arq.ª Susana Dias Palma, que se transcreve: ----

**"ASSUNTO** -----

Na sequência da alteração da cobertura e com a obrigatoriedade de adaptação do projeto de pluviais, surgiu a necessidade, e por questões de segurança, de se levantar a cota superior das platibandas.-----

*Assim, e conforme apresentado pelo empreiteiro, deixo à consideração superior, a aprovação do trabalho a mais no valor de 1.760,00, com o qual se concorda, com o prazo de execução de 7 dias.* -----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar os trabalhos a mais** no valor de **€1.760,00** (mil setecentos e sessenta euros), nos termos e com os fundamentos constantes na informação *supra* transcrita; -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**3. – AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA**-----

**3.1 – PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:**-----

No âmbito do **Regulamento do Fundo de Emergência Social**, o Sr. Presidente submeteu à aprovação as seguintes candidaturas: -----

**INFORMAÇÃO N.º 15/GAS-FES/2014:** -----

Foi presente a **informação n.º 15/GAS-FES/2014**, exarada em 27.mar.2014, pelo Gabinete de Ação Social, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Laurinda Judite Flores**, Contribuinte Fiscal n.º 218 237 510, que depois de analisado, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a atribuição de **um apoio financeiro** no valor de **€105,00**, destinado ao pagamento de gás e o remanescente para aquisição de bens alimentícios frescos; -----

**2.º -** Que a beneficiária apresente **os documentos comprovativos da despesa** no prazo de 10 dias úteis. -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**INFORMAÇÃO N.º 16/GAS-FES/2014:** -----

Foi presente a **informação n.º 16/GAS-FES/2014**, exarada em 31.mar.2014, pelo Gabinete de Ação Social, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Tânia Isabel Canuto Teixeira**, Contribuinte Fiscal n.º 238 134 490, que depois de analisado, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a atribuição de **um apoio financeiro no valor de €391,00** para aquisição de bens alimentícios e outros essenciais à condição humana; -----

**2.º -** Que a beneficiária apresente **os documentos comprovativos da despesa** no prazo de 10 dias úteis. -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**INFORMAÇÃO N.º 17/GAS-FES/2014:** -----

Foi presente a **informação n.º 17/GAS-FES/2014**, exarada em 31.mar.2014, pelo Gabinete de Ação Social, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Cidália Maria Dias Sousa**, Contribuinte Fiscal n.º 185 645 704, que depois de analisado, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º - Aprovar** a atribuição de um **apoio financeiro no valor de €600,00**, nos seguintes termos:-----

- **€150,00 mensais, durante 4 meses**, para apoio ao pagamento da residência de estudantes e o remanescente para aquisição de bens alimentícios e outros bens essenciais; -----

**2.º** - Que a beneficiária apresente **os documentos comprovativos da despesa** no prazo de 10 dias úteis, após cada recebimento. -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

### **3.2 – PEDIDOS FORMULADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:**-----

Foi presente o seguinte processo de candidatura requerido por:-----

- **Maria Elisa**, residente no imóvel, sito no Monte Fialho, Freguesia da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires e Concelho de Almodôvar, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, designadamente, refere que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação, reportam-se à remoção da cobertura existente e colocação de nova cobertura e execução de uma instalação sanitária. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos juntam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras e o respetivo orçamento, no valor de **€8.442,62.** -----

Da aplicação da fórmula, aprovada na reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.970,00** (dois mil novecentos e setenta euros). -----

Analisado o assunto, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º Aprovar a comparticipação** no valor de **€2.970,00** (dois mil novecentos e setenta euros) resultante da execução das obras no imóvel *supra* identificado; -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

### **4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **26.OUT.09**, que aprovou a delegação de competências no Sr. Presidente e dos **despachos, de 01.NOV.2013, de delegação e de subdelegação de competências nos Senhores Vereadores** em regime de permanência.

De igual forma, o Sr. Presidente no âmbito das competências que lhe foram delegadas, prestou informações sobre os atos praticados ao abrigo da referida delegação de competências, tendo, nomeadamente, produzido um **relato exaustivo** sobre **a situação das obras que estão a ser executadas**, no concelho, **por Administração Direta e Empreitada**, complementando a sua informação com uma relação discriminativa daqueles atos, elaboradas em **02.ABR.2014**, pelos serviços técnicos cujos originais ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

O Sr. Presidente fez, igualmente, saber os processos de obras que foram objeto de despacho de deferimento, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços, no período que decorreu entre a data da realização da anterior reunião e a presente, que a seguir se discriminam: -----

<b>REQUERENTE</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>OBRA A EXECUTAR</b>
Augusto António Isidro	Proc.º n.º 03/2014	Obras alteração em habitação
António Assunção Miguel	Proc.º n.º 06/2014	Obras de reconstrução de muro de vedação
Florigranje – construção e manutenção de jardins, unipessoal, Ld. <sup>a</sup>	Proc.º n.º 07/2014	Obra de Construção de habitação
Pedro Artur Nogueira de Carvalho	Proc.º n.º 54/2013	Obras de construção de arrumos/garagem

O Sr. Presidente deu, ainda, conhecimento dos relatórios apresentados pelo Gabinete de apoio à Presidência elaborados pelas Dr.ªs Fátima Coelho e Lucinda Jorge, pelo Gabinete de Saúde Pública e Veterinária, pelos Jardins e Espaços Verdes e ainda os relatórios apresentados pelos Senhores Vereadores Luís Gaiolas e Ricardo Colaço no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas.-----

**ENCERRAMENTO:** -----

Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a ordem de trabalhos eram **dezassete horas e quarenta e cinco minutos**. -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuída fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. ----

E eu, **Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro**, Chefe da Divisão de Administração e Finanças a redigi e subscrevo. -----